

Reestruturação da temporalidade na pandemia: do trabalho ao ócio?

Restructuring temporality in the pandemic: from work to leisure?

Cássio Adriano Braz de Aquino, Carlos Victor Leal Aderaldo, Dimitre Sampaio Moita, Italo Emanuel Pinheiro de Lima

Resumo

As transformações geradas pela pandemia do SARs-Cov-2 recolocaram no foco do interesse acadêmico questões que emergiram na década de 1970 com a acumulação flexível e promoveram a expansão da lógica neoliberal. Sob esse cenário, este texto promove a reflexão sobre a reestruturação das temporalidades tendo como elemento mediador a possível perda da hegemonia do trabalho como atividade reguladora da organização temporal das sociedades ocidentais. A contextualização da categoria tempo, sua vinculação à dimensão espacial, as evidências da expansão do uso de recursos tecnológicos, os modos de trabalho remotos e as diferentes atividades que constituem hoje o cenário laboral constituíram a base da reflexão acerca da reconfiguração da temporalidade. Tais elementos permitem-nos contestar as ideias da iminente substituição do trabalho pelo ócio – como creem algumas vertentes das teorias dos tempos sociais – e defender que a metamorfose no trabalho apenas reintroduz novos mecanismos reguladores da estruturação das temporalidades.

Palavras-chave

Temporalidade social, trabalho, ócio.

Abstract

The transformations generated by the SARs-Cov-2 pandemic repositioned the focus issues that emerged in the 1970s with flexible accumulation and promoted the expansion of neoliberal logic. Under this scenario, this paper promotes reflection on the restructuring of temporalities, having as a mediating element the possible loss of the hegemony of work as a regulatory activity for the temporal organization of western societies. The contextualization of time category, its link to the spatial dimension, the evidences of the expanded use of technological resources, the remote ways of working and the different activities that today constitute the labor scenario formed the basis of reflection on the reconfiguration of temporality. Such elements allow us to challenge the ideas of the imminent substitution of work for leisure - as some aspects of social time theories believe - and to defend that metamorphosis at work only reintroduces new regulatory mechanisms of structuring temporalities.

Keywords

Social temporality, work, leisure.

Cássio Adriano Braz de Aquino

Universidade Federal do Ceará - UFC

Professor Titular do Departamento de Psicologia da UFC. Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Doutor em Psicologia Social. brazaquino@ufc.br

Carlos Victor Leal Aderaldo

Universidade de Fortaleza

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia -Universidade Federal do Ceará e docente da Universidade de Fortaleza.

aderaldo@hotmail.com

Dimitre Sampaio Moita

Universidade Cruzeiro do Sul

Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. dimitremoita@gmail.com

Italo Emanuel Pinheiro de Lima

Centro Universitário Leão Sampaio

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará. italoplima@gmail.com

Introdução

As discussões que têm no tempo uma referência de análise são, de partida, complexas. O próprio conceito de tempo, tal como afirmava Santo Agostinho - referência quase obrigatória nos textos que especulam sobre o conceito -, é de difícil apreensão.

Talvez uma das maiores dificuldades para seu entendimento derive da variedade de campos do saber que tentam assimilá-lo. Elias (1998), na sua obra "Sobre o tempo", concebia-o como uma categoria de síntese complexa. Assim, ao tomá-lo como uma espécie de sinopse de certos processos sociais compreendidos no decurso da conformação das sociedades, do mesmo modo que é apropriado como retícula da própria vida, vemos emergir, a partir de multiplicidade de olhares que se lançam sobre o tempo, a dificuldade para sua caracterização.

Partindo dessa premissa, reconhecemos que seu tratamento ao longo desta escrita é assumidamente parcial. A abordagem do tempo a partir de diversas disciplinas, com diferentes referenciais teóricos científicos e filosóficos, tornaria o intento de uma abordagem ampla e geral algo superficial e insuficiente para o tratamento num espaço restrito de um artigo. Mesmo assumindo a parcialidade da proposta, é importante reconhecer a contribuição da física, por um lado, e das ciências sociais e religião por outro, compondo duas bases preponderantes na aproximação do tempo nas sociedades ocidentais. Com relação à contribuição da primeira, nos apoiamos principalmente no rechaço a perspectiva atemporal que delineou a física clássica e que ao ser contestada, levou a uma repercussão sobre outros saberes. No recorte proposto neste artigo, nos deteremos nessa contribuição.

O direcionamento do olhar empreendido nesse texto, entretanto, coloca o tempo social como elemento privilegiado de análise e como mediador da organização social. Tal concepção não é original, pois o entendimento do tempo como recurso de acesso à realidade, principalmente associada à noção de dominância de uma atividade social responsável pela organização coletiva, está no cerne da reflexão de importantes teóricos dos tempos sociais, tais como Roger Sue (1995), Gilles Pronovost (1996) e Giovanni Gasparini (1996).

O delineamento escolhido privilegia a perspectiva do tempo social e sua função de mediador da organização da estrutura da sociedade contemporânea, tendo o trabalho como elemento preponderante na articulação das demais temporalidades. Assim, tempo e trabalho, constituem a base da reflexão apresentada neste texto, buscando inclusive compreender as articulações entre as transformações do mundo laboral e as formas de percepção acerca do tempo.

Na tentativa de articular tempo e trabalho, situamos nossa análise sobre as radicais transformações originadas na pandemia gerada pelo Coronavírus. As consequências que estão sendo experimentadas a partir da crise pandêmica gerada pela Covid-19 nos leva a tomá-la como momento de exacerbação ou aceleração das reconfigurações temporais.

O recurso de análise a partir da vertente das teorias dos tempos sociais nos revela o ponto nevrálgico de nossa proposta. A temporalidade laboral, ao ser reconfigurada, daria espaço à emergência de uma outra atividade social na reestruturação da temporalidade social? Haveria espaço para expansão do ócio como tal atividade?

Os novos modelos de trabalho remoto ou do denominado teletrabalho, a alteração dos paradigmas de tempo e espaço que têm modulado a sociedade laboral e a ruptura empreendida pela pandemia servirão de guia para refletirmos sobre as possíveis reconfigurações da temporalidade e da

sua reverberação acerca do mundo do trabalho, além da possível emergência de uma sociedade do ócio.

Talvez, antes de nos lançarmos a esse esforço, seja prudente ilustrarmos que há uma forma distinta de conceber o tempo e a temporalidade, que até aqui tratamos de forma similar, mas que precisa ser diferenciada.

Do tempo à temporalidade

A dificuldade de apreendermos o tempo como conceito pode limitar seu uso na tentativa de construirmos uma discussão mais profunda, principalmente se objetivamos a sua utilização como recurso de análise social. A distinção entre o tempo e a temporalidade parece ser uma via que auxilia o empreendimento para enfrentar o desafio de discutir uma "reestruturação da temporalidade".

O tempo pode ser compreendido como uma dimensão mais abstrata definida, em algumas concepções científicas ou referenciais teóricos, como uma grandeza natural, passível de uma medição precisa e marcado por uma profunda objetividade. Nessa perspectiva, seria um guia externo para os seres que o experimentam. Por outro lado, o tempo faz emergir a subjetividade, que o aproxima da experiência humana.

Nunes (1992), recorrendo ao pensamento heideggeriano, destaca a ideia de uma relação entre o tempo e o ser humano a partir de uma experiência fenomenológica, não mais percebida como prefigurada naturalmente. Com isso, fica estabelecida a vinculação do tempo à historicidade humana. Segundo o autor, compreende-se o tempo como um espectro quase infinito de possibilidades de apropriação das experiências humanas diversas. Seriam, pois, as experiências temporais compreendidas como temporalidades, vividas tanto individualmente como coletivamente, que assumiriam essa relevância na forma de compreender a organização das estruturas sociais.

É sobre esse tempo que é abstrato ou subjetivo, que flui de maneira heterogênea e que não pode prescindir dos seres humanos, que apoiamos a ideia que desenvolveremos aqui acerca de manutenção ou reestruturação das temporalidades.

Elias (1998) também nos ajuda nessa distinção entre o tempo e as temporalidades, escolhidas como guia da nossa análise. Ele reconhece que há uma complementaridade entre três dimensões do tempo, a saber, o tempo natural, o tempo simbólico e o tempo individual. Para ele, a compreensão do fenômeno temporal se dá a partir da articulação entre o contexto da natureza – tempo natural – e o contexto da sociedade – tempo simbólico e tempo individual. Como bem indica Nunes (1992) a partir das leituras de Elias, é o uso coletivo que permite falar em ritmos sociais e estruturar as temporalidades:

[...] a preocupação desse sociólogo é compreender em que medida o tempo vivido pelo(s) indivíduos(s) é organizado com base numa referência dada pela coletividade. O foco de Elias está eminentemente voltado para a concatenação das diversas ações sociais inscritas num modelo cognitivo que é dado pela cultura. Cabe chamar atenção que a cultura, por sua vez, está ancorada num padrão de medição ou de organização do tempo que é comum à coletividade (e proveniente, em alguma medida, do tempo natural que lhe serve de parâmetro articulador das temporalidades) (NUNES, 1992, p. 19-20).

Marques (2008) ratifica essa articulação entre o tempo mais objetivo e o subjetivo na compreensão do fenômeno da temporalidade ao admitir que

o tempo físico e absoluto é fundamental na concepção do próprio universo, mas que é intrinsecamente ligado à dimensão subjetiva do tempo, uma vez apreendido pelo ser humano. De tal forma que o diálogo entre teóricos como Bergson (2006), Husserl (1964), Boltzman (2004) e Prigogine (2012), provenientes de campos distintos, é não só viável como necessário para a compreensão do tempo.

É preciso, como diria Santos (2001), encher esse tempo medido do relógio de uma substância social. É a partir de um olhar espacializado do geógrafo Milton Santos que complementamos o propósito de nos apegarmos à ideia de temporalidades. É como se o tempo, por meio dessa substância social, fizesse emergir o espaço como uma dimensão que impede a dissolução do tempo e permite a qualidade diversa de temporalidades. Nas palavras do geógrafo "o espaço permite que pessoas, instituições e firmas com temporalidades diversas, funcionem na mesma cidade [espaço] não de modo harmonioso, mas de modo harmônico" (SANTOS, 2001, p. 22).

A temporalidade permite – além da incorporação subjetiva à dimensão objetiva – a articulação da dimensão do espaço e do tempo, promovendo uma organização social e servindo de referência para pensar as estruturas coletivas. Essa articulação explica porque consideramos importante refletir sobre as transformações nessa organização temporal, já não apenas como alteração do tempo, mas da perspectiva espaço-temporal, com reverberações diretas sobre os modos de organização de uma dada sociedade.

A partir dessa compreensão, é possível entender o valor assumido pelo trabalho na modernidade, como elemento privilegiado da organização da temporalidade social.

Temporalidade e espacialidade como construtos de análise das transformações do mundo do trabalho

Tempo e espaço são categorias fundamentais do pensamento humano. Qualquer fenômeno que nos é apreensível está delimitado por estas duas dimensões, mesmo que se trate de infinitos ou infinitesimais. Durante um longo período, no pensamento ocidental, estas categorias estiveram dissociadas, tendo o tempo a primazia da duração dos eventos e o espaço a da extensão dos mesmos. É a partir das proposições de Einstein, especificamente da teoria da relatividade restrita, que passamos a pensar a total integração entre estas dimensões: o espaço-tempo como um continuum (um entrelaçado quadrimensional no qual se desenrolam os fenômenos físicos).

Historicamente, a análise do tempo esteve condicionada a uma cizânia entre pensamentos de origem filosófica e de origem física, cada um exaltando, respectivamente, sua natureza como interior ou exterior ao ser humano. A maneira dicotômica de abordar o tempo nos afasta de uma compreensão mais apropriada de sua finalidade para as coletividades humanas. Se considerado à luz de uma teoria dos símbolos sociais, o tempo pode ser percebido como um instrumento que serve à localização dos diversos eventos dentro de um devir contínuo. Da mesma forma, o espaço possui um caráter instrumental: "Os conceitos de espaço e tempo fazem parte dos instrumentos de orientação primordiais de nossa tradição social" (ELIAS, 1998, p. 79).

Essas categorias permitem, graças ao estabelecimento de medidas padronizadas, uma orientação das atividades sociais dentro de posições (ou intervalos entre essas posições) ocupadas pelos acontecimentos, seja dentro de uma mesma sequência ou a partir do ordenamento de posições homólogas dentro de sequências distintas. Tanto tempo quanto espaço representam um alto nível de síntese, abstraindo dos acontecimentos

observáveis uma diversidade de relações possíveis para situá-los dentro de um mesmo espectro de medição e organização.

Nos detendo na vinculação mais direta entre tempo e trabalho, fundamento de nossa reflexão no presente artigo, lançamos mão da ideia proposta por Amorim (2013), com base no pensamento de Marx (1988), ao indicar que o tempo de trabalho é uma dimensão fundamental para a análise da sociedade capitalista e que as mudanças operadas a partir da reestruturação produtiva, principalmente tecnológicas e informacionais, operariam sobre uma profunda transformação dessa sociedade, promovendo radicais alterações sobre essa.

A noção de espaço-temporalidade compreende sistemas de referências criados através da ação social e de práticas materiais com a finalidade de reprodução da vida social (HARVEY, 1998). No transcurso da história, os diversos grupos humanos desenvolveram temporalidades particulares, intimamente vinculadas à estruturação da vida social no seu conjunto de atividades. É a partir dessa compreensão que é possível referir-se, por exemplo, a uma temporalidade religiosa predominante no medievo e a uma temporalidade laboral predominante na modernidade. Assim como a uma espacialidade que se torna cada vez mais urbana durante o período moderno.

Até um período recente, sob a hegemonia do modelo taylorista-fordista de organização do trabalho, a produção era rigidamente estruturada em jornadas de trabalho fixas e no espaço da fábrica como local privilegiado de desenvolvimento técnico. O tempo industrial dominava a composição de nossos quadros temporais e a reivindicação trabalhista por diminuição das jornadas laborais evidenciava o desejo por autonomia em outras esferas da vida social (AQUINO; MARTINS, 2007).

A tecnologia promoveu possibilidades de alteração na dimensão espaço-temporal e, através da emergência da acumulação flexível, atingiu a hegemonia das jornadas fixas na organização temporal. Teóricos dos tempos sociais (SUE, 1995; PRONOVOST, 1996) acreditam que é possível, diante dessas evidências, falar numa perda progressiva do domínio do tempo de trabalho sobre a organização das temporalidades sociais. Tal perspectiva impulsiona a reflexão acerca da reestruturação das temporalidades e abre espaço, principalmente a partir do pensamento de Sue (1995), para falar da emergência de uma sociedade que seria pautada pela atividade do ócio – reconhecida como aquela que potencialmente é exercida no tempo livre –, onde o sentido de liberdade de escolha marca sua característica mais genuína.

A liberdade de escolha promove uma ideia de autonomia na opção pelo desenvolvimento das atividades sociais. Ela se ancora na resistência a uma imposição da rigidez de jornadas e compromissos fixos, típica da sociedade industrial. Emerge daí uma noção de que para a ocorrência dessa autonomia haveria que se defender a flexibilidade, mas seria essa a flexibilidade engendrada nos discursos laborais contemporâneos? A flexibilidade é tomada como categoria-chave na análise da possível reestruturação temporal, pois ela carrega consigo a ideia de uma potencial alteração dos padrões de tempo dedicado ao trabalho e reverbera também sobre os espaços das atividades laborais. As evidências do cenário do trabalho atual parecem não apontar para essa autonomia.

O processo desencadeado há quase cinquenta anos pela reestruturação produtiva – realocando tempo e espaço – foi novamente colocado no foco das discussões a partir da emergência da pandemia desencadeada pelo Sars-Cov-2.

As alterações emergenciais derivadas principalmente da necessidade de promover certo isolamento social levaram à necessidade de deslocar espacialmente o trabalho para o âmbito privado – quando possível – e

reorganizar as atividades sociais visando a garantia de resguardar a integridade de saúde dos trabalhadores que podiam ter suas atividades transferidas para outros ambientes e horários fora da espacialidade e temporalidade tradicionais e vigentes antes da crise sanitária.

Redimensionamentos espaço/temporais promovidos pelo teletrabalho: quando a alternativa ameaça virar regra

Desde os primórdios da sociedade industrial, foram estabelecidas as condições de exploração do trabalhador em termos de extensas atividades. Além disso, mecanismos de controle foram sendo implantados, sendo a criação da jornada de trabalho um deles, em que grandes relógios foram espalhados pelas fábricas marcando o tempo de vida dos trabalhadores que estavam sob o controle das organizações. Essa gestão mudou os tempos sociais dos trabalhadores, pois a prioridade seria o tempo de trabalho, e o tempo restante seria destinado às outras atividades do indivíduo, tais como família, lazer e descanso (GASPARINI, 1996), muito embora tais atividades fossem tomadas como residuais da temporalidade laboral.

Os aspectos para a centralidade do trabalho se estabeleciam rapidamente nesse período histórico: remuneração insuficiente, orientação da sociedade para o trabalho, valor percebido pelo indivíduo através da ocupação, ou não, do seu tempo. O tempo livre passou a ser considerado prejudicial à lógica socioeconômica, pois representava improdutividade e inutilidade àquele contexto que se estabelecia rapidamente.

Os avanços tecnológicos vivenciados ao longo dos anos precarizaram ainda mais não só o trabalho em si, mas as relações construídas a partir dele (SENNET, 1999). A flexibilidade exigida nas organizações através da constante adaptação do trabalhador às demandas laborais, ao invés de gerar autonomia, submetia ainda mais o indivíduo. Além disso, o processo de aceleração e tecnologias de exploração criadas pelos codinomes desempenho, produtividade e qualidade enfraqueceu os laços sociais desenvolvidos pelos indivíduos no próprio trabalho, pois atividades à distância e relações de curto prazo foram priorizadas em detrimento das necessidades subjetivas dos trabalhadores (SENNET, 1999).

O discurso da performance organizacional imposto pelo capital e introjetado pelos trabalhadores os tornaram vigilantes do seu próprio tempo. Não se pode ter tempo livre ou deixar de trabalhar: quanto mais trabalho, maior a remuneração, aumentando consequentemente a noção de valor pessoal para a sociedade. Até o espaço do esgotamento profissional é subtraído do trabalhador, que sofre silenciosamente e isolado no trabalho. Resiliência, proatividade, autogestão, flexibilidade, foco em resultados... Competências construídas em um ambiente que perversamente precariza as condições de trabalho (GAULEJAC, 2007) e que encontra nos trabalhadores, seduzidos pelo discurso organizacional, aliados para manutenção e reprodução dessas condições.

Ao mesmo tempo em que há uma prática discursiva para priorização do tempo de trabalho em relação a outros tempos sociais, o próprio espaço onde ele ocorre é reconfigurado. Se antes havia a necessidade de realizar o trabalho nos espaços organizacionais, o avanço tecnológico possibilita, a partir de meados de 1970, o surgimento do teletrabalho nos EUA (ROCHA; AMADOR, 2018). O telecommuting, termo comumente usado para designar teletrabalho nos EUA, destaca a redução do tempo de deslocamento trabalho-casa e casa-trabalho (commuting), designando que o trabalho pode ocorrer em outros espaços. Entende-se por teletrabalho a modalidade que ocorre predominantemente distante do espaço físico da organização e que utiliza Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para realização das

atividades (ROSENFIELD; ALVES, 2011; ROCHA; AMADOR, 2018; FINCATO, 2019. MESSENGER, 2019).

Messenger (2019) salienta que o teletrabalho sofreu modificações geracionais resultando em alterações dos espaços de realização das atividades, tendo em vista os avanços tecnológicos vivenciados no mundo do trabalho. No Brasil, o home office (que ainda predomina) é apontado como sinônimo de teletrabalho, mas ele representa somente a primeira geração dessa modalidade (MELLO; COLLETO, 2019).

A internet, os smartphones e os notebooks possibilitaram novas transformações na espacialidade do trabalho, resultando no desenvolvimento do mobile office, ou seja, o teletrabalho que ocorre em qualquer lugar (MESSENGER, 2019). Essa segunda geração resultou em redução de custos fixos dos espaços físicos da organização e da necessidade de flexibilidade do teletrabalhador para localizar espacialmente seu trabalho em cafeterias, shoppings, escritórios de coworking.

A terceira geração de teletrabalho é o virtual office, na qual as empresas virtualizam seus escritórios, demandando conexão dos teletrabalhadores às plataformas para trabalharem. Desse modo, os escritórios físicos são gradativamente substituídos por escritórios virtuais e delimitações temporais para o trabalho, tal como a jornada, vão sendo substituídas pela disponibilidade constante do teletrabalhador. As demandas de trabalho podem, com as TICs, ser acionadas a qualquer hora e em qualquer lugar, impondo flexibilização – cada vez mais oposta à autonomia e à liberdade de escolha – dos teletrabalhadores para atender aos interesses organizacionais.

Diante dessa tendência de relocalização e 'retemporalização', a situação brasileira se torna ainda mais grave, pois a legislação atual não aborda com clareza as particularidades que envolvem o teletrabalho, que é diferente do trabalho presencial. Questões como jornada de trabalho, horas extras, ajuda de custo para os materiais e equipamentos, direito à desconexão e as condições de saúde não são explicitadas na lei, priorizando o negociado entre patrão e empregado para estabelecimento destes e de outros acordos contratuais (FINCATO, 2019).

O controle pela presencialidade no trabalho, fortemente demarcado nas sociedades industriais, dá espaço para uma outra forma de controle que se configura como a ininterrupta disponibilidade dos teletrabalhadores. Independentemente de onde o teletrabalhador esteja, as demandas laborais continuam se proliferando após a jornada, o que vai exigir flexibilização de tempos sociais desse indivíduo.

A hiperconexão para atender às demandas laborais é posta como possibilidade de maior produtividade, ainda que haja uma aceleração nos ritmos de vida (ROSA, 2019). Ao ter mais trabalho, que não tem hora para acabar, o tempo livre, o tempo de lazer e o ócio como uma possibilidade de apreensão de experiência e de sentido (AQUINO; MARTINS, 2007) são subtraídos do trabalhador.

A perversa genialidade discursiva, que sustenta essa realidade de muitos teletrabalhadores, percorre a ideia de autonomia, empreendedorismo de si, flexibilidade e de confiança da organização nesses trabalhadores (ROSENFIELD; ALVES, 2011; OLIVEIRA, 2017). O teletrabalho surge como garantia de mais tempo livre, embora o inverso tenha sido destacado em várias pesquisas, inclusive com dados que apontam para maior nível de estresse e risco de burnout desses trabalhadores (MESSENGER, 2019).

O contexto de COVID-19 ampliou exponencialmente a adoção do teletrabalho em diversas áreas profissionais. O trabalho, agora deslocalizado espaço-temporalmente, ganha contornos ainda pouco claros

que devem ser mais bem investigados. O controle pela disponibilidade do trabalhador a partir das TICs transpôs os limites físicos de acesso a ele.

Transformações laborais recentes no tempo e no espaço do trabalho.

Em uma sociedade sob a égide de reconfigurações econômicas, sociais e políticas, resultantes ainda da crise financeira global de 2008, o surto de SARS-CoV-2 na China em meados de dezembro de 2019 desencadeou uma crise sanitária grave, que em menos de três meses levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar o surto, uma pandemia.

A COVID-19 representou o início de um processo de agudização e intensificação de vários processos que impactam diretamente no cotidiano das pessoas, particularmente em duas dimensões de grande significação para a construção da subjetividade, a da vida privada e a do trabalho. Ambas tiveram seus movimentos diretamente atingidos pelo isolamento físico, como sugerem Martins, Aguiar e Bastos (2020), medida que se mostrou mais efetiva na contenção do surto.

Buscando articular este contexto com uma série de metamorfoses ocorridas nos últimos anos em relação ao mundo do trabalho e reconhecendo a complexidade existente na configuração da classe trabalhadora contemporânea, parece fundamental destacarmos contextos significativos para nossas considerações, principalmente se focarmos a realidade brasileira: o trabalhador formal que permanece isolado em seu lar desempenhando suas atividades laborais de maneira remota; o trabalhador informal, liberal ou por conta própria que, sem vínculo contratual, tem que se manter trabalhando de casa; o trabalhador, que se manteve em seu posto de trabalho, fora do isolamento, dada a vinculação de sua atividade a um caráter essencial.

Como afirmado anteriormente, o modelo de trabalho que se delineou durante os últimos dois séculos vem passando por sucessivas transformações que possuem como eixo comum a flexibilização de garantias e direitos associados ao vínculo de trabalho, o afastamento do Estado como regulador da relação capital-trabalho e a reestruturação dos processos produtivos (HARVEY, 1998). No Brasil, em particular, as últimas reformas trabalhistas e previdenciária representaram bem esta tendência que parece mais atender a ditames de forças do mercado que a anseios da sociedade civil (ANTUNES, 2018). O que se assistiu em sucessão à crise sanitária foi o discurso de que a economia não poderia parar, que o país não poderia se furtar de produzir e que o isolamento só levaria a um agravo da situação econômica, que já vinha se mostrando frágil e sem grandes reações ao cenário.

Milhões de trabalhadores foram levados a trabalhar de seus ambientes domésticos. Nos grandes centros, não demorou para que o teletrabalho fosse colocado como um modelo atrativo, pois reduz o custo de deslocamento do trabalhador e viabiliza uma imersão presencial no ambiente doméstico, interagindo com outros membros da família, algo que outrora aparecia como um entrave dada a dedicação ao trabalho externo ao lar. A proposta também reduziria custos estruturais de grande parte dos modelos organizacionais, propiciando economia para as organizações em momentos de economia em crise. A intensa velocidade com que isso foi propagado simbolicamente como positivo pode ser comparada com o mesmo ritmo com que se sentiram efeitos danosos dessa nova forma de trabalhar. Se algumas atividades laborais estavam mais afeitas ao modelo de teletrabalho, a grande maioria trava ainda um grande embate devido ao fato de o ambiente doméstico ter se tornado um espaço de concorrência entre o

trabalho e as demandas da vida privada (MARTINS; AGUIAR; BASTOS, 2020).

Ainda segundo os autores anteriormente referenciados, o movimento de retorno do trabalho ao lar, impulsionado pela pandemia, demonstrou que a intercalação entre demandas do trabalho e demandas de casa implica um custo emocional muito grande, o que nos leva também a observar que, diferentemente do que se apresentava em outros momentos, o espaço doméstico passou a não ser mais um lugar de controle do sujeito, passando agora por uma cooptação advinda da dimensão laboral. Se antes a colonização do tempo do não-trabalho (demarcada por atividades familiares, religiosas e de ócio, por exemplo) era apenas sinalizada, agora concretava-se que também o espaço doméstico estaria a serviço do trabalho.

Observemos que esse movimento era experimentado por um grupo social bem específico, a saber, aqueles trabalhadores que possuem uma moradia adequada ao modelo de teletrabalho, prioritariamente com vínculos laborais mais estáveis com maior nível de formação e estabelecidos em grandes centros urbanos, como aponta a análise da PNAD COVID-19 do IBGE (2020).

A configuração destacada desse conjunto social, ao mesmo tempo em que delineia a inclusão de um grupo de trabalhadores, apresenta elementos para indicar um processo de exclusão de todos aqueles que não se enquadram nele, justamente a massa de trabalhadores que já vinha de um processo de desfiliação (CASTEL, 1996), relegada a subempregos ou inserções cada vez mais precárias, agravando a crise social e levando esse contingente a uma maior submissão, como já apontava Antunes (2018). O cotidiano do trabalho, degradadamente chamado de "novo normal", produz formas restauradas de significação e de construções identitárias naqueles que vivenciam diretamente e indiretamente estas novas conformações, como sugerem Gondim e Borges (2020), além de promover a intensificação do trabalho.

Fora deste modelo, os trabalhadores que permaneceram trabalhando sem isolamento parecem vivenciar a crise de maneira singular. Impelidos a permanecer em suas atividades, principalmente no setor de serviços, envolvidos em um discurso moral de dedicação heroica. O retorno ao lar, nesses casos, parece expressar a ambivalência de prestar um serviço socialmente reconhecido e o medo de ser contaminado ou contaminar a família, levando esses trabalhadores, por vezes, à decisão radical de um afastamento completo do lar como forma de proteção ou mesmo ampliando deliberadamente suas jornadas, uma vez que os riscos de retorno ao lar justificariam a opção por menos tempo privado, como no caso dos trabalhadores da saúde.

Os chamados trabalhadores de serviços essenciais se somaram a um contingente descartado do mercado seja porque seus postos foram extintos pelo fechamento de organizações em meio à crise sanitária ou porque tiveram suas jornadas flexibilizadas, reduzidas dentro do plano de contingenciamento econômico proposto pelo Estado em uma tentativa de manter postos de trabalho ativos. Indubitavelmente, definir o que são trabalhos essenciais parece uma difícil tarefa, mas perceber a essencialidade do trabalho para essa massa de trabalhadores não exige grande esforço.

Ao que parece, o trabalhador experiencia, no atual contexto, tanto uma compressão da jornada – em alguns casos de forma forçada, via acordo de manutenção do seu vínculo laboral permitido pelo Estado como estratégia de poupar demissões – quanto a vivência de ampliação da jornada de trabalho e/ou da dedicação ao trabalho pela necessidade de rápida adaptação ao modelo de teletrabalho. As reduções salariais decorrentes da forçosa redução de jornada também parecem desencadear fenômenos de

intensificação, visto que o trabalhador, para complementar a renda, dedicase a outra atividade laboral, geralmente precária.

Segundo o IBGE, no cenário do segundo trimestre de 2020, o Brasil apresenta um contingente de quase 14 milhões de desempregados e, para estes, o isolamento em casa soou como uma condenação à míngua, mesmo com o alento do auxílio emergencial, levando o trabalhador a colocar a contaminação pelo vírus em segundo plano, principalmente no que se refere aos trabalhadores com vinculações mais instáveis e inseguras.

O que se vem observando, processualmente e de forma exacerbada na pandemia, é o crescimento de atividades laborais precárias, com jornadas que se estendem de forma significativa, tal como defendido por Basso (2018), que advoga que vivemos "tempos modernos com jornadas antigas". A evidência desse modelo é enfatizada com o crescimento do número de trabalhadores de plataformas, ou "autogerentes subordinados", como denomina Abílio (2020).

O avanço do modelo de trabalho plataformizado parece ter respondido bem no que se refere à expansão das organizações que exploram o serviço, o que não se reflete no trabalhador que compartilha seu trabalho com elas. Neste caso, o que se observa é uma carga de trabalho cada vez maior e mais intensa, além de um retorno financeiro menor, tudo isso sob o véu dos discursos flexíveis (DAL ROSSO, 2017) de empreendedorismo e das práticas de autogestão (GAULEJAC, 2007), que cada vez mais culpabilizam o trabalhador, fragilizando laços sociais e afetando a saúde (UCHOA-DE-OLIVEIRA, 2020).

As reconfigurações e os novos modelos de jornada laboral se tornaram mais complexos, não menores.

Há espaço para o ócio?

Diante do cenário apresentado, podemos nos aproximar do nosso intuito de responder à questão sobre a reestruturação da temporalidade e de uma possível reapropriação da relação entre trabalho e ócio

O contexto de pandemia, que começamos a experimentar em fevereiro de 2020, viabilizou uma aceleração ou exacerbação de uma reconfiguração espaço-temporal que teve início com a progressiva ampliação da acumulação flexível emergida na década de 1970, porém distinta da prevalência do tempo livre sobre o tempo de trabalho.

Tal como afirma Basso (2018), a ideia de que uma liberação do controle das jornadas extensas, voltada ao interesse exclusivamente do capital, parecia prestes a sucumbir com o fim da era do industrialismo e com a emergência da era pós-industrial, tornando-se cada vez mais difícil de ser admitida.

Se o pós-industrialismo estaria fundado no princípio da independência pessoal a partir da liberação do tempo de trabalho, a perda de hegemonia da temporalidade laboral tomada como desgastante, cansativa, longa e pautada em regras rígidas de organização do trabalho permitiria fazer emergir as sementes de uma sociedade do ócio, na compreensão de muitos teóricos (SUE, 1995; TOFFLER,1980). Basso (2018 p. 42), fazendo uma análise irônica dos ideais apontados por esses autores, diria que a era pósindustrial seria, assim, "o início da atividade social livre e da felicidade (ou não?) para todos (ou quase todos). Se não agora, certamente em breve".

Refletir sobre a reestruturação temporal, pelo menos sob o foco de alguns autores (SUE, 1995; PRONOVOST, 1996; GASPARINI, 1996), é pensar na reconfiguração da organização temporal e no lugar de centralidade da atividade de trabalho, tal como ela foi delineada ao longo da sociedade industrial. Esses autores – principalmente os dois primeiros – acreditam

que estaríamos na iminência de subvertemos o domínio do trabalho, dando passo ao domínio do ócio.

O pensamento keynesiano de certa forma contribuiu com essa percepção quando dizia acreditar que o desenvolvimento econômico e o avanço tecnológico viabilizariam o aumento da produtividade, levando a um alívio na pressão do tempo de trabalho. Essa premissa, entretanto, se mostrou suspeitosa e tem reafirmado um paradoxo curioso apontado por Basso (2018 p. 45):

No século XX, a redução da jornada na indústria foi, e ainda é, inversamente proporcional à elevação dos investimentos, ao progresso técnico e ao aumento da produtividade. Quanto mais esses fatores avançaram, mais problemática tornou-se, para os trabalhadores, a conquista de novas reduções da jornada. Trata-se de um autêntico paradoxo, que pode ser chamado de paradoxo da produtividade do trabalho (no âmbito do capitalismo).

O que parecia ser a consequência lógica de uma conquista obtida pelos movimentos trabalhistas diante da luta pela redução das jornadas laborais foi surpreendentemente alterada com a emergência da reestruturação produtiva e o delineamento da organização do trabalho proposto pela acumulação flexível. Os princípios que guiam o neoliberalismo alteraram a premissa da liberação do tempo de trabalho.

Como afirmam Duménil e Lévy (2007), o neoliberalismo traz três características que o demarcam como uma nova fase do capitalismo, a saber: tendências de tecnologias e de distribuição mais favoráveis às empresas; criação de novos fluxos de rendas favoráveis às rendas altas; e prejuízo à acumulação por meio da nova governança da sociedade através da transferência dos lucros para as classes mais ricas. É perceptível que o valor do trabalho foi colocado em discussão, com repercussão inclusive sobre seu papel na centralidade do ordenamento social.

Somos obrigados a reconhecer que o ócio almejado não está mais ancorado no sentido de liberdade que fundamenta sua práxis original a partir da Paideia grega (SALIS, 2016), mas cada vez mais vinculado a um sentido capitalizado do lazer.

Como afirma Salis (2016), a função essencial do ócio na Paideia estava ancorada na criação a partir do desenvolvimento dos talentos humanos visando à constituição de uma dignidade ética – individual e social –, buscando alcançar o melhor de si e da polis. A arte do conhecimento de si mesmo e do outro estava viabilizada pela existência do tempo livre. O período de domínio romano no ocidente, entretanto, inaugurou um momento que foi aprofundado na modernidade, momento no qual o trabalho assume primazia.

Para Salis (2016, p. 33), a modernidade reforçou a distinção entre o espírito criador e de liberdade e o da submissão – erga (trabalho criador e contemplativo) x douleia (trabalho servil e de obrigação):

É a oposição entre o dionisíaco e o prometeico, na qual o primeiro representa a dissolução do individual no "societal", e o segundo nos remete ao mito de Prometeu como o "deus civilizador do homem através do trabalho". Essa é, sem dúvida, uma glorificação do trabalho como a única forma de se alcançar a dignidade, enquanto que o dionisíaco representa a decadência "orgiástica".

Vivemos um momento de profunda indefinição sobre o futuro das relações laborais, mas certamente a produtividade segue sendo a grande

reguladora dessa forma de relação. A invasão dos recursos tecnológicos em algumas categorias profissionais – docentes, servidores públicos, profissionais liberais, dentre outros – passou a representar uma mudança radical na organização e nas condições de trabalho.

Se num primeiro momento a Pandemia representou a possibilidade de ruptura com o modelo das jornadas de trabalho tradicionais e a reconfiguração de organizações mais favoráveis aos trabalhadores – seja pela (re)espacialização de algumas atividades, seja pela dimensão de um controle diferenciado do tempo de realização das mesmas –, o que tem se observado é que ela tem funcionado como laboratório de experiências vantajosas preponderantemente para o capital.

A distinção entre as atividades presenciais, remotas, híbridas provocada pela Pandemia tem promovido formas diferenciadas de estratificação social, mediadas por novas formas de temporalidade – organização do tempo e do espaço a partir do trabalho.

A organização das atividades laborais a partir da crise do Covid-19 trouxe à tona a reflexão sobre a reestruturação das temporalidades sociais. A reestruturação, no entanto, não restabelece sequer uma paridade entre o trabalho e o ócio, antes o contrário, ela promove a ampliação do domínio do tempo de trabalho para um contingente significativo de trabalhadores que são cooptados pela tecnologia e submetidos ao trabalho remoto. Estende também as jornadas para aqueles que tiveram a demanda social de suas atividades intensificadas justamente por conta da organização laboral delineada na crise pandêmica. Por fim, ela intensifica o processo de exclusão de um número considerável de trabalhadores que, em face da limitação de acesso às tecnologias e pela reconfiguração dos comportamentos na prestação de serviços, se veem obrigados ou a submeter-se a atividades cada vez mais precárias ou mesmo a permanecer fora do circuito produtivo.

Se é possível falar em reestruturação da temporalidade, ela parece estar longe de promover o domínio de uma regulação distinta daquela organizada pelo trabalho. Infelizmente, pelos seus aspectos mais nocivos, as alterações promovidas geram uma nova estratificação, na qual a ideia de criação e liberdade, contida no ócio, parece constituir um horizonte cada vez mais longínquo da vivência da classe trabalhadora. A reestruturação das temporalidades nos aproxima da ideia defendida por Basso (2018) de que estamos diante de um tempo moderno, com jornadas antigas.

Sobre o artigo

Recebido: 03/09/2023 **Aceito:** 16/10/2023

Referências bibliográficas

ABILIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? **Estud. av.**, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, abr. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100111&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 set. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018.

AQUINO, C. B. A.; MARTINS, C. Ócio, lazer e tempo livre na sociedade do consumo e do trabalho. **Revista Mal-Estar e Subjetividade**, v. VII, n. 2, p. 479-500, 2007.

BASSO, P. **Tempos modernos, jornadas antigas: vidas de trabalho no início do século XXI**. Campinas: Editora Unicamp, 2018.

BERGSON, H. **Duração e simultaneidade**. Tradução de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, (1922/2006a).

BOLTZMANN, L. **Escritos populares**. Tradução, seleção e organização de A. A. P. Videira. São Leopoldo: Unisinos, 2004.CASTEL. R. La metamorfosis de la cuestón social. Barcelona: Paidós, 1996.

DAL ROSSO, S. **O Ardil da Flexibilidade**: **os trabalhadores e a teoria do valor.** São Paulo: Boitempo, 2017.

DUMÉNIL, G.; LÉVY. D. Neoliberalismo - Neo-imperialismo. **Economia e Sociedade**, v.16, n. 1, p. 1-19, 2007.

ELIAS, N. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1998.

FINCATO, D. P. Teletrabalho na reforma trabalhista brasileira. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, PR, v. 8, n. 75, p. 58-72, fev. 2019.

GASPARINI, G. Tempo e trabalho no ocidente. In: CHANLAT, J-F. **0** indivíduo na organização: dimensões esquecidas. São Paulo: Atlas, 1996, p. 111-126. v. III.

GAULEJAC, Vincent de. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. Tradução de Ivo Storniolo. Aparecida: Ideias e Letras, 2007.

GONDIM, S.; BORGES, L. de O. Significados e Sentidos do Trabalho do Home Office: desafios para a regulação emocional. In: QUEIROGA, F. (Org.). Orientações para o home office durante a pandemia da COVID-19: contribuições da psicologia organizacional e do trabalho no contexto da pandemia. Porto Alegre: Artmed, 2020, p. 1-75

HARVEY, D. La condición de la posmodernidad: investigación sobre los orígenes del cambio cultural. Buenos Aires: Amorrortu, 1998.

HUSSERL, E. Leçons pour une phénoménologie de la conscience intime du temps. Trad. Henri Dussort. Paris, Presses Universitaires de France, 1964. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEORGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pnad Covid-19 - Desocupação, renda, afastamentos, trabalho remoto e outros efeitos da pandemia no trabalho. Portal IBGE, 2020. Disponível em: https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php. Acesso em: 06 set. 2020.

MARQUES, J. B. O conceito de temporalidade e sua aplicação na historiografia antiga. **Revista de História**, n. 158, p. 43-65, 2008.

MARTINS, L. B.; AGUIAR, C. V. N.; BASTOS, A. V. B. COVID-19: seus impactos nas relações trabalho-família. In: QUEIROGA, F. (Org.). **O trabalho e as medidas de contenção da COVID-19.** Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 1-75.

MELLO, A.; COLLETTO, A. D. Telework and its effects in Brazil. In: MESSENGER, J. C. **Telework in the 21st century: An evolutionary perspective**. Geneva: Edward Elgar, 2019.

MESSENGER, J. C. **Telework in the 21st century**: An evolutionary perspective. Geneva: Edward Elgar, 2019.

NUNES, B. Experiências do tempo. In: NOVAES, A. **Tempo e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 131-140.

OLIVEIRA, D. R. **Do fim do trabalho ao trabalho sem fim: o trabalho e a vida dos trabalhadores digitais em Home Office**. 2017. 194f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

PRIGOGINE, Ilya. **El nacimiento del tiempo**. Buenos Aires: Fábula Tusquets editores, 2012.PRONOVOST, G. Sociologie du temps. Bruxelles: De Boeck, 1996.

ROCHA, C. T. M.; AMADOR, F. S. O teletrabalho: conceituação e questões para análise. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 152-162, jan./mar. 2018.

ROSA, H. **Aceleração: a transformação das estruturas temporais na modernidade**. São Paulo: Unesp, 2019.

ROSENFIELD, C. L.; ALVES, D. A. de. Autonomia e Trabalho Informacional: O Teletrabalho. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, p. 207-233, 2011.

SALIS, V. Ensaiando uma epistemologia do ócio. **Revista do Centro de Pesquisa e Formação**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 30-38, mai. 2016.

SANTOS, M. O tempo nas cidades. **Estudos sobre o tempo: coleção documentos**, São Paulo, v. 02, p. 21-22, 2001.

SENNET, R. A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SUE, R. Temps et ordre social. Paris, PUF, 1995.

TOFFLER, A. A terceira onda. Rio de Janeiro: Record, 1980.

UCHOA-DE-OLIVEIRA, Flávia Manuella. Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia. **Rev. bras. saúde ocup.**, São Paulo, v. 45, e22, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572020000101501&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 set. 2020. Epub July 13, 2020.